



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.079/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.500,00 (Oitenta mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08.004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.004/22.661.0012.1041 – Aquisição de Pulverizador para cultura de Banana CR:

038936298/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08004/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.500,00 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|

|       |              |
|-------|--------------|
| TOTAL | R\$ 8.500,00 |
|-------|--------------|

**Artigo 2º** - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/17.605.0037.2030 – Manutenção do Abastecimento Comunitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| 08001/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações | R\$ 7.500,00 |
|-----------------------------------------------------|--------------|

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08001/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|

|       |              |
|-------|--------------|
| TOTAL | R\$ 8.500,00 |
|-------|--------------|

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014.

**ROBERTO MUNHOZ**  
**Prefeito Municipal**